

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2020 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO

Tarefas típicas da rotina administrativa das diversas áreas tais como recepção, organização de reuniões, digitação, arquivo, redação de atos, de correspondências e cobrança de tarifas da balsa, controles, auxiliares de obras e outras tarefas afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar diagnóstico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; II. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; III. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; IV. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; V. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; VI. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; VII. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para controle de vetores; VIII. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IX. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; X. identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; XI. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; XII. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; XIII. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; XIV. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; XV. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; XVI. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; XVII. Exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas por legislação específica ou outra normativa.

Atribuições excepcionais: poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. I – aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; II – realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipe que atuam na Atenção Básica; III- aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; IV – realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e V- orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. As atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2020 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES

transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microorganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

AGENTE SOCIAL DO AEPETI

Responsável pela oferta de informações aos usuários; registrar atividades realizadas nas ações, registrar frequência dos usuários; realizar ações de mobilização, apoiar a equipe do programa nas ações no território; atualizar bancos de dados, realizar investigação social, realizar serviços administrativos, auxiliar os demais membros da equipe do programa.

AGENTE SOCIAL DO ACESSUAS

Técnico de nível médio responsável pela oferta de informações aos usuários; registrar atividades realizadas em oficinas e a frequência de usuários; apoiar a equipe do programa nas ações no território; realizar atividades dos acompanhamentos do percurso dos usuários no fundo do trabalho sob orientação de um técnico de nível superior; registrar as informações no sistema de monitoramento do Acessuas apoiar o técnico de nível superior nas oficinas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Serviços técnicos com exigência de formação de nível médio em agricultura, agropecuária, contabilidade, segurança do trabalho, desenho, agrimensura, informática, topografia, entre outras, desenvolvidas por servidores com registro profissional, e outras atividades de apoio e assistência técnica administrativa.

ASSISTENTE SOCIAL -SEMDS

Formular estratégias para elaboração, para planejamento, para execução e para avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços socioassistenciais do município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL -SEMS

Formular estratégias para elaboração, para planejamento, para execução e para avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das Unidades socioassistenciais do município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO – AUXILIAR DE SECRETARIA

Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de 24/07/2015

ATENDENTE DE SERVIÇOS POSTAIS

Disponibilizar os produtos e serviços no guichê, pesar objetos, consultar tabela de preços, tarifas e prazos, informar ao cliente o valor a ser pago, carimbar documentos e objetos.

ATENDENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Coletar e registrar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família; alimentar no sistema, o banco de dados; acompanhar o registro dos benefícios do programa, dando manutenção de dados ao longo de todos os anos; proceder com a atualização cadastral, quando do atendimento de um usuário do PBF. Atuar dentro da área de abrangência das equipes do Programa Bolsa Família.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Integrar as equipes de referência do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS. Executar as atividades de limpeza, organização, cozinha e outras compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exercício de atividade que envolva a execução de serviços gerais de natureza física e de menor complexidade, tais como limpeza pública, mandados internos e externos, auxílio no atendimento, manutenção em construção civil, móveis, equipamentos e maquinários em geral, cozinha, lavanderia e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2020 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES

conservação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Serviços de cantina, limpeza e manutenção, monitoria do transporte escolar, creche, cuidados especiais de crianças nas escolas, recreação e atividades extraclasse, em apoio a professores e instrutores, controle de entrada e saída de alunos e zeladoria escolares.

AUXILIAR DE MECÂNICO

Executar trabalhos auxiliares de mecânica, incluindo os de caráter braçal necessários ao desempenho da função; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

COSTUREIRO

Executar serviços de corte e costura, confeccionar roupas de cama, mesa e aventais, para internados em unidades hospitalares; confeccionar cortinas e capas de móveis; molhar tecidos e passa-los, preparando-os para o corte, quando necessário; tomar medidas individuais para confecção de peças; executar corte simples e em grosso; operar com máquinas de costura, elétrica ou não; costurar a mão e manejar instrumentos de uso da profissão; fazer consertos; passar roupa a ferro; executar remates, chuleios, caseados, pregar botões e outros acabamentos de confecção de roupas; limpar e azeitar máquinas de costura; executar tarefas afins.

COZINHEIRO

Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e os padrões de qualidade; auxiliar na organização e na supervisão dos serviços de cozinha; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CUIDADOR SOCIAL

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumento de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da auto estima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas;

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e do lazer e das práticas corporais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENFERMEIRO

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlar a estocagem de medicamentos, de vacinas e executar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; proceder a prescrições de assistência e de cuidados diretos aos pacientes graves com a vida em risco; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura, de acordo com o Plano Diretor do Município, bem como projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou de convênios com instituições governamentais e não governamentais, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FARMACÊUTICO

Supervisionar e acompanhar a execução de exames diversos, bem como emitir resultados de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; atuar na assistência farmacêutica da rede municipal de saúde; atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2020 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES

normativos do Conselho Profissional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FISIOTERAPEUTA

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local em que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e dos tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e as condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda a sua extensão e complexidade, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, de educação e de assistência social; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas. Efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas, para a eliminação ou amenização dos problemas constatados, orientando-o, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico. Participar de equipes multiprofissionais para a identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. Elaborar programas e técnicas para a aplicação em alunos e professores da rede municipal de ensino, visando a melhoria de postura da voz. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar exames pré-admissionais de candidatos à ocupação de cargos. Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança; proceder à realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais. Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando, encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada. Propor medidas que visem a maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental. Proceder a exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção à maternidade. Realizar estudos e campanhas educativas, visando à redução de incidência de acidentes e doenças profissionais. Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas, visando à eficácia das mesmas. Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio. Prestar esclarecimento sobre laudos médicos. Requisitar, analisar e interpretar os resultados dos exames e dos diagnósticos complementares. Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis. Esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e à prescrição de medicamentos. Supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades. Realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas. Supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou de nível de complexidade associadas ao cargo.

MÉDICO PSF

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano no âmbito do Programa de Saúde da Família.

Atribuições Típicas: a) realizar consultar clínicas aos usuários da sua área adstrita; b) executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; c) realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF – e, quando necessário, no domicílio; d) realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – Noas; f) aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; g) fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; h) realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; i) encaminhar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2020 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES

aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; j) realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; k) indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; l) verificar e atestar óbito; m) desempenhar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores leves ou pesados (de transportes de passageiros e de cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e as legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PEDREIRO

Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, especialmente em obras; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PILOTO DE EMBARCAÇÃO

Conduzir embarcação, manejando as mesmas seguindo rota pré-determinadas, para transportar passageiros, cargas e outros serviços semelhantes, orientando e pelas normas e práticas de navegação.

PINTOR

Exercer funções operacionais que exijam conhecimento e qualificação para o seu exercício, especialmente em obras; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas (como reparos, manutenção e conservação), conforme necessidade ou a critério de seu superior e da secretaria solicitante.

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades do seu cargo, o funcionário deverá: Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas. Calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies. Dar polimento e retocar superfícies pintadas. Dar orientação de trabalho para os funcionários que forem atuar ou auxilia-lo nesta área.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA SALA DE RECURSOS

Atuar, como docente, nas atividades de complementação / suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino / aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e dos responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino / aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou de aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de 24/07/2015 e na Lei 3.038 de 15/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2020 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino / aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e dos responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino / aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou de aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de 24/07/2015 e na Lei 3.038 de 15/03/2016.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino / aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e dos responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino / aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou de aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de 24/07/2015 e na Lei 3.038 de 15/03/2016

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino / aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e dos responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino / aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou de aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de 24/07/2015 e na Lei 3.038 de 15/03/2016.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino / aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e dos responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino / aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou de aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de 24/07/2015 e na Lei 3.038 de 15/03/2016.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino / aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e dos responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino / aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou de aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de 24/07/2015 e na Lei 3.038 de 15/03/2016

PSICÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercer atividades próprias da sua formação profissional aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e para a execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Executar serviços de programação de computadores e de processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISO – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2020 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES

TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS – PEDAGOGO -SEMS

Atuar com olhar epistêmico enquanto educador/socioeducador qualificado no estímulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioculturais e laborais; o desenvolvimento cognitivo das condições de socialização e pleno exercício da cidadania; e, na efetivação, fortalecimento, reforço e reconstrução dos vínculos de escolaridade formal; atuar enquanto educador/socioeducador especializado na capacitação e desenvolvimento de potencialidades de capital humano com atuação enquanto gestor ou operador socioassistencial, tanto em processo de formação básica como de educação continuada para atuação qualificada; atuar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, contribuindo nas ações das equipes inter e transdisciplinares; compreender os usuários da política pública de assistência social como indivíduos que necessitam reconhecer-se enquanto sujeitos de direitos e pessoas que necessitam resgatar sua identidade, autoestima e em busca de autonomia e empoderamento; compreender as pessoas como sujeitos em formação; garantir as famílias a acolhida, renda e fortalecimento dos vínculos ou reconstrução daqueles que seus vínculos já foram rompidos; fazer busca ativa das famílias, acompanhando o rendimento escolar, nos Serviços; acompanhando o planejamento pedagógico com os educadores sociais; promover capacitação continuada para educadores sociais; promover atividades grupais; reuniões com as famílias; palestra para divulgação dos serviços; elaborar material gráfico e didático para as capacitações dos trabalhadores da assistência social; elaborar cartilhas sobre temas de interesse das comunidades; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

Exercer atividades próprias da sua formação profissional aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e para a execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

VIGIA

Exercer a vigilância de edifícios e de logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades bem como portaria das Unidades de Saúde; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.